



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Trabalho e desenvolvimento social

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2019

CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PMA/FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA
RODRIGUES E LIRA DISTRIBUIDORA
LTDA, NA FORMA ABAIXO.

I. PARTES

CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.467.921/0001-12, sediada na Trav: Paula Marques, nº 192, Bairro Catedral, na cidade Altamira, Estado do Pará, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Srª KÁTIA LOPES, Secretária Municipal de Saúde.

CONTRATADA

RODRIGUES E LIRA DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, com sede Trav: Pedro Gomes nº 933 – Bairro Centro – CEP: 68.371-150 – Fone: (93) 3515-0211, na cidade de Altamira estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 10.466.353/0001-35, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio proprietário o Sr. NICOLAU BARATA RODRIGUES, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 1397043 SSP/PA e do CPF nº 148.146.922-34, Fone: (93) 99146-2766, residente e domiciliado à Rua Xingu nº 2726 – Bairro Uirapurú - CEP: 68.373-030 – na cidade de Altamira estado do Pará.

II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem, consoante a autorização exarada nos autos do **PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2019**, pactuar o presente instrumento contratual que será em tudo regido pelas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam:

1- DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a contratação de pessoa jurídica do ramo pertinente, para fornecimento de Material de Construção, Elétrico e Vidraçaria destinados a manutenção do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES LOTE 03 MATERIAL ELÉTRICO	MARCA	UND	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Lâmpada fluorescente compacta espiral 20w x 127v	kian	und	200	10,00	2.000,00
02	Lâmpada fluorescente					



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Trabalho e desenvolvimento social

	compacta espiral 25w x 127v	kian	und	200	11,50	2.300,00
03	Lâmpada fluorescente compacta espiral 34w x 127v	kian	und	100	20,00	2.000,00
04	Lâmpada fluorescente compacta espiral 80w X 127V	taschibra	und	100	56,00	5.600,00
05	Lâmpada fluorescente convencional 32 W	orolux	und	100	18,00	1.800,00
06	Lâmpada multivapor metálico de 250 W	empalux	und	100	27,00	2.700,00
07	Lâmpada tubular fluorescente 20w	kian	und	250	6,50	1.625,00
08	Lâmpada tubular fluorescente 40w	kian	und	350	7,00	2.450,00
09	Lanterna recarregável de 15 Leds	foxlux	und	50	40,00	2.000,00
10	Luminária de Emergência	segurimax	und	150	18,60	2.790,00
11	Luminária fluorescente tubular 1x20 completa	blumenau	und	50	32,50	1.625,00
12	Luminária fluorescente tubular 1x40 completa	blumenau	und	50	41,00	2.050,00
13	Luminária fluorescente tubular 2x20 completa	blumenau	und	75	42,00	3.150,00
14	Luminária fluorescente tubular 2x40 completa	blumenau	und	100	58,00	5.800,00
	VALOR TOTAL					37.890,00

ITEM	ESPECIFICAÇÕES LOTE 08 MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	MARCA	UND	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Caixa d'agua de fibra c/ tampa 2.000 lts	fortlev	und	20	809,25	16.185,00
02	Caixa d'agua de fibra c/ tampa 3.000 lts	fortlev	und	20	1.203,30	24.066,00
03	Caixa d'agua em polietileno c/ tampa 1.000 litros	fortlev	und	20	248,55	4.971,00
04	Caixa d'agua em polietileno c/ tampa 500 litros	fortlev	und	20	163,90	3.278,00
	VALOR TOTAL					48.500,00

ITEM	ESPECIFICAÇÕES LOTE 09 MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	MARCA	UND	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Disco para maquina para lajota	carneiro	und	20	14,45	289,00
02	Disco para maquina para madeira	olimpus	und	20	12,25	245,00
03	Dobradiça em ferro zincado 2.1/2" c/ parafusos de 3,2x20mm	orca	und	100	4,45	445,00
04	Dobradiça em ferro zincado 3" c/ parafusos de 3,2x20mm	orca	und	100	5,60	560,00



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Trabalho e desenvolvimento social

05	Dobradiça em ferro zincado 3.1/2" c/ parafusos 3,8x22mm	orca	und	100	6,70	670,00
06	Dobradiça em ferro zincado 4" c/ parafusos 3,8x22mm	orca	und	120	10,00	1.200,00
07	Fechadura colonial externa p/ porta de madeira	soprano	und	50	50,95	2.547,50
08	Fechadura externa estreita para porta de ferro/alumínio	soprano	und	50	42,00	2.100,00
09	Fechadura externa para porta de madeira	soprano	und	50	33,50	1.675,00
10	Fechadura para porta de banheiro de madeira	soprano	und	30	26,50	795,00
11	Ferrolho 3"	soprano	und	50	8,70	435,00
12	Régua alumínio pesada c/2,5mts	kala	und	05	37,85	189,25
13	Régua alumínio pesada c/2mts	kala	und	05	29,85	149,25
VALOR TOTAL						11.300,00

ITEM	ESPECIFICAÇÕES LOTE 10 MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	MARCA	UND	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Assento sanitário PVC cores diversas	astra	und	50	23,90	1.195,00
02	Caixa de descarga PVC completa	astra	und	100	51,10	5.110,00
03	Caixa sif. QD Br 100x100x50	fortlev	und	30	6,80	204,00
04	Chuveiro PVC com cabo	herc	und	30	6,80	204,00
05	Chuveiro simples PVC	herc	und	30	4,90	147,00
06	Lavatório de louça c/ coluna	parati	und	20	104,05	2.081,00
07	Lavatório de louça s/ coluna	parati	und	20	61,30	1.226,00
08	Mecanismo completo descarga acoplada ao vaso	astra	und	30	97,40	2.922,00
09	Pia de fibra 1,00 mt	fibramar	und	20	83,60	1.672,00
10	Pia de inox 1,20x52 mt	tramontina	und	25	169,95	4.248,75
11	Vaso sanitário simples de louça	celite	und	15	99,35	1.490,25
VALOR TOTAL						20.500,00

ITEM	ESPECIFICAÇÕES LOTE 11 MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	MARCA	UND	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Adesivo araldite 16 g	negrao	tb	30	14,95	448,50
02	Adesivo cascola 195 gr	negrao	lta	30	14,95	448,50
03	Adesivo PVC tubo com 17 gr.	amanco	und	80	2,00	160,00
04	Adesivo PVC tubo com 75gr.	amanco	tb	80	5,00	400,00
05	Adesivo silicone alta temperatura 50 gr.	negrao	tb	50	5,00	250,00
06	Adesivo super bonder 3 gr.	negrao	tb	40	4,90	196,00
07	Adesivo tipo cascorez 500 gr.	negrao	und	30	14,50	435,00
08	Adesivo tipo durepox 100 gr. 2					



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Trabalho e desenvolvimento social

	horas	negrao	und	40	8,40	336,00
09	Fita veda rosca 18x25mts	amanco	und	60	5,60	336,00
10	Vedacit 3,6 lt	otto baumgart	gl	10	50,00	500,00
11	Vedalit 3,6 lt	otto baumgart	gl	05	40,00	200,00
12	Vedalit de 1.000 ml c/ dosador	otto baumgart	lts	10	17,00	170,00
	VALOR TOTAL					3.880,00

ITEM	ESPECIFICAÇÕES LOTE 13 MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	MARCA	UND	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Luva esgoto 100 mm	amanco	und	50	4,15	207,50
02	Luva soldável de 20mm	amanco	und	50	0,55	27,50
03	Luva soldável de 25mm	amanco	und	50	0,70	35,00
04	Luva soldável de 32mm	amanco	und	50	1,20	60,00
05	Luva soldável de 40mm	amanco	und	50	2,60	130,00
06	Luva soldável de 50mm	amanco	und	50	3,40	170,00
07	Luva soldável de 60mm	amanco	und	50	8,70	435,00
08	Mangueira trançada 3/4"	manluplast	mt	500	5,65	2.825,00
09	Mangueira trançada de 1/2"	manluplast	mt	200	3,20	640,00
10	Mangueira trançada de 1"	manluplast	mt	300	6,80	2.040,00
11	Registro de esfera de 20mm PVC	durin	und	20	5,70	114,00
12	Registro de esfera de 25mm PVC	durin	und	20	6,70	134,00
13	Registro de esfera de 32mm PVC	durin	und	30	10,00	300,00
14	Registro de esfera de 40mm PVC	durin	und	30	15,20	456,00
15	Registro de esfera de 50mm PVC	durin	und	30	19,15	574,50
16	Registro de esfera de 60mm PVC	durin	und	30	46,10	1.383,00
17	Registro de pressão inox c/ canopla C50 1/2"	ico	und	30	45,20	1.356,00
18	Reparo universal para torneira/registro	ico	und	40	27,80	1.112,00
	VALOR TOTAL					11.999,50

ITEM	ESPECIFICAÇÕES LOTE 15 MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	MARCA	UND	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Ralo para banheiro	amanco	und	50	4,55	227,50
02	Torneira inox para lavatório C50	ico	und	50	45,60	2.280,00
03	Torneira inox para pia de cozinha 1/2"	ico	und	30	46,55	1.396,50
04	Torneira PVC branca 1/2" para					



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Trabalho e desenvolvimento social

	lavatório	herc	und	50	8,10	405,00
05	Torneira PVC branca 1/2" para pia	herc	und	50	2,60	130,00
06	Torneira PVC para jardim de 1/2"	herc	und	100	1,65	165,00
07	Válvula desc. comp. Cromada 0 embutir	orca	und	10	87,25	872,50
08	Válvula em polipropileno para pia com unho nº. 1	amanco	und	15	2,60	39,00
09	Válvula em polipropileno para pia nº. 2	amanco	und	15	3,25	48,75
10	Válvula para lavatório	amanco	und	25	4,55	113,75
11	Válvula para pia de inox	ghelplus	und	10	10,90	109,00
12	Válvula para tanque	astra	und	10	1,30	13,00
VALOR TOTAL						5.800,00

ITEM	ESPECIFICAÇÕES LOTE 18 MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	MARCA	UND	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Cadeado 25 mm	pado	und	80	12,90	1.032,00
02	Cadeado 35 mm	pado	und	50	18,40	920,00
03	Cadeado 50 mm	pado	und	25	30,30	757,50
04	Cone flexível, refletivo na cor laranja e branco, resistente a intemperies 0 Altura: 75Cm, Largura: 38cm, Comprimento: 38Cm	plastcor	und	30	58,85	1.765,50
05	Cone flexível, refletivo na cor laranja e branco, resistente a intemperies 0 Altura: 75Cm, Largura: 38cm, Comprimento: 38Cm	plastcor	und	40	58,85	2.354,00
06	Papeleira de louça embutir	negrao	und	50	5,50	275,00
07	Porta copo descartável para água	japi	und	50	84,60	4.230,00
08	Porta copo descartável para café	japi	und	50	80,00	4.000,00
09	Porta toalha externo	japi	und	50	18,40	920,00
10	Rastelo para grama	tramontina	und	15	21,05	315,75
11	Regador PVC	nove 54	und	50	22,00	1.100,00
12	Vassourão de piaçava com cabo (limpeza pública)	paraboni	und	100	19,30	1.930,00
VALOR TOTAL						19.599,75

ITEM	ESPECIFICAÇÕES LOTE 19 MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	MARCA	UND	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Aguarrás 1000 ml	natrielli	lt	15	11,10	166,50
02	Cal branco pacote c/ 5 kg.	white	pct	150	11,10	1.665,00
03	Corante liquido 50 ml cores					



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Trabalho e desenvolvimento social

	diversas	negrao	und	100	3,85	385,00
04	Liquido brilho lata com 18 litros Rendimentos por demão m² 275 a 325	negrao	lta	15	174,25	2.613,75
05	Lixa d'água	norton	und	500	1,15	575,00
06	Lixa de ferro	norton	und	200	2,20	440,00
07	Lixa em rolo nº 36 por 12 de largura	norton	und	50	34,65	1.732,50
08	Massa ACRÍLICA 3,600 ml Rendimentos por demão m² 120 a 20	verbras	lta	15	23,75	356,25
09	Massa ACRÍLICA de 18 litros Rendimentos por demão m² 60 a 100	verbras	lta	15	118,80	1.782,00
10	Massa PVA 18 litros Rendimentos por demão m² 65 a 105	verbras	lta	50	52,50	2.625,00
11	Massa PVA 3,600 ml Rendimentos por demão m² 13 a 21	verbras	gl	50	17,80	890,00
12	Neutrol galão 3,6 lts	otto baumgart	gl	10	115,90	1.159,00
13	Neutrol lata 18 lts	otto baumgart	und	100	402,20	40.220,00
14	Xadrez em pó pacote c/ 500 gr. cores diversas	negrao	cx	100	3,90	390,00
	VALOR TOTAL					55.000,00

ITEM	ESPECIFICAÇÕES LOTE 20 MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	MARCA	UND	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Broxa retangular grande c/ cabo	atlas	und	40	8,35	334,00
02	Pincel de 1"	castor	und	50	2,75	137,50
03	Pincel de 1,1/2"	castor	und	50	3,85	192,50
04	Pincel de 2"	castor	und	50	5,90	295,00
05	Pincel de 3"	castor	und	50	9,50	475,00
06	Pincel de 3/4"	castor	und	50	2,80	140,00
07	Pincel de 4"	castor	und	50	11,90	595,00
08	Rolo de espuma 09 cm com cabo plástico	castor	und	80	4,50	360,00
09	Rolo de espuma 15 cm com cabo plástico	castor	und	80	5,60	448,00
10	Rolo de espuma 23 cm com cabo plástico	castor	und	60	6,00	360,00
11	Rolo de lã de carneiro 05 cm com cabo plástico	castor	und	60	5,00	300,00
12	Rolo de lã de carneiro 09 cm com cabo plástico	castor	und	60	6,70	402,00



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Trabalho e desenvolvimento social

13	Rolo de lã de carneiro 23 cm com cabo plástico	castor	und	60	13,00	780,00
14	Suporte p/rolo gaiola 23cm	castor	und	40	4,00	160,00
VALOR TOTAL						4.979,00

ITEM	ESPECIFICAÇÕES LOTE 21 MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	MARCA	UND	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Selador para madeira 0,900 ml Rendimentos por demão m² 13,5 a 16,25	eucatex	lt	05	18,10	90,50
02	Selador para madeira 3,6 lts. Rendimentos por demão m² 55 a 65	eucatex	gl	05	60,45	302,25
03	Thinner galão com 5 litros pureza mínima 99,5%	audi	gl	25	46,45	1.161,25
04	Thinner lata com 1.000 ml pureza mínima 99,5%	audi	lts	10	9,30	93,00
05	Tinta 18 litros para piso Rendimentos por demão m² 300 a 375	verbras	lta	15	173,75	2.606,25
06	Tinta acrílica semi brilho 18 litros (branco ou branco gelo) Rendimentos por demão m² 300 a 400	verbras	lta	50	220,65	11.032,50
07	Tinta acrílica semi brilho 18 litros (cores diversas) Rendimentos por demão m² 300 a 400	verbras	lta	50	220,65	11.032,50
08	Tinta alumínio 0,900 ml Rendimentos por demão m² 12,5 a 18,75	verbras	lt	10	18,15	181,50
09	Tinta alumínio 3,6 litros Rendimentos por demão m² 50 a 75	verbras	gl	15	79,35	1.190,25
10	Tinta anticorrosiva 3,6 litros Rendimentos por demão m² 60 a 78	verbras	gl	15	60,45	906,75
11	Tinta esmalte sintético 0,900 ml brilhante 0 Rendimentos por demão m² 12,5 a 18,75	verbras	lt	15	15,05	225,75
12	Tinta esmalte sintético 18 litros brilhante 0 Rendimentos por demão m² 250 a 375	verbras	lta	150	260,70	39.105,00
13	Tinta esmalte sintético 3,6 litros brilhante 0 Rendimentos por demão m² 50 a 75	verbras	gl	75	49,10	3.682,50



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Trabalho e desenvolvimento social

14	Tinta PVA 18 litros externa Rendimentos por demão m ² 225 a 290	verbras	lta	25	119,40	2.985,00
15	Tinta PVA 18 litros interna Rendimentos por demão m ² 225 a 290	verbras	lta	50	86,05	4.302,50
16	Verniz galão c/ 3,6 lt Rendimentos por demão m ² 80 a 125	verbras	gl	50	52,05	2.602,50
VALOR TOTAL						81.500,00

ITEM	ESPECIFICAÇÕES LOTE 24 MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	MARCA	UND	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Telha cerâmica equivalente a Top Telha Modelo: M14, tipo mediterrânea, com as seguintes medidas: 41,8 x 25,5 cm; 13,2 telhas por m ² , Galga de 35,4	tramontina	und	4.000	2,10	8.400,00
VALOR TOTAL						8.400,00

ITEM	ESPECIFICAÇÕES LOTE 25 MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	MARCA	UND	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Arame recozido para artefatos de cimento - ø 1,60mm - bwg (16)	triangulo	kg	20	12,90	258,00
02	Arame recozido para artefatos de cimento - ø 1,60mm - bwg (16)	triangulo	kg	20	12,90	258,00
03	Estrutura pré-moldada tipo “treliça”, pronta para uso na construção civil, medidas: altura 12,00 cm, banzo superior: 6,00 mm, diagonal: 4,20 mm, banzo inferior: 5,00 mm, barra: 12,00 m. Composta por vergalhões nervurados ca50 e estribos ca-60, unidos por solda ponto. c/ 06 metros	gerdau	und	20	28,85	577,00
04	Estrutura pré-moldada tipo “coluna”, pronta para uso na construção civil, medidas: 7,00 x 20,00 cm, ferragem: 10,00 mm. Composta por vergalhões nervurados ca-50 e estribos ca- 60, unidos por solda ponto. C/ 6 metros	gerdau	und	30	98,90	2.967,00
05	Vergalhão mecânico ca25 5/8” 16,0mm x 06m, c/ 6 metros					



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Trabalho e desenvolvimento social

		gerdau	und	100	117,95	11.795,00
06	Vergalhão mecânico ca25 1/4" 6,3mm x 06m, c/ 6 metros	gerdau	und	100	19,45	1.945,00
VALOR TOTAL						17.800,00

ITEM	ESPECIFICAÇÕES LOTE 26 MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	MARCA	UND	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Telha de fibrocimento, SEM QUALQUER PORCENTUAL DE AMIANTO, ondulada com as dimensões: 2440 mm de comprimento, 500 mm de largura, 4 mm de espessura, com no máximo 9 Kg de peso, inteira, sem furos, sem partes quebradas, que atende as normas vigentes da ABNT	brasilit	und	450	15,60	7.020,00
02	Telha Transparente 2,44 X 1,10 M	brasilit	und	150	30,00	4.500,00
03	Cumeira Normal 20 Graus 6 mm	brasilit	und	50	10,00	500,00
04	Cumeira Normal 25 Graus 6 mm	brasilit	und	50	10,00	500,00
VALOR TOTAL						12.520,00

ITEM	ESPECIFICAÇÕES LOTE 27 MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	MARCA	UND	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Cimento saco 50 kg	poty	sc	800	36,00	28.800,00
VALOR TOTAL						28.800,00

ITEM	ESPECIFICAÇÕES LOTE 28 MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	MARCA	UND	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Argamassa pct. com 20 kg	quartzolit	pct	250	13,40	3.350,00
02	Argamassa pios/piso 20kg	quartzolit	pct	200	41,00	8.200,00
03	Argamassa porcelanato 20lg	quartzolit	pct	250	34,90	8.725,00
04	Piso cerâmico PEI IV	incopisos	m2	400	17,90	7.160,00
05	Piso cerâmico PEI V	incopisos	m2	350	18,75	6.562,50
06	Piso porcelanato de primeira qualidade	delta avorio	m2	500	53,65	26.825,00
07	Rejunte para piso cerâmico pct. c/ 1kg	quartzolit	kg	200	5,20	1.040,00
08	Rejunte para porcelanato pct. c/1kg	quartzolit	kg	150	7,55	1.132,50
VALOR TOTAL						62.995,00

ITEM	ESPECIFICAÇÕES LOTE 29 MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	MARCA	UND	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Emenda para forro PVC (Perfil de acabamento)	polifort	mt	300	23,40	7.020,00



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Trabalho e desenvolvimento social

02	Forro em lambril PVC	polifort	m2	500	14,45	7.225,00
03	Roda forro PVC	polifort	mt	300	17,85	5.355,00
VALOR TOTAL						19.600,00

1.1 - É vedado à **CONTRATADA** a subcontratação total ou parcial do objeto desta licitação, bem como sua associação com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, fusão, cisão ou incorporação.

2 - DO PREÇO

O valor total do presente contrato é de **R\$ 451.063,25 (Quatrocentos e Cinquenta e Um Mil Sessenta e Três Reais e Vinte e Cinco Centavos)**, conforme está especificado na Cláusula I.

3 - DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal e Programas MS, conforme dotação orçamentária a seguir:

- 10 122 0028 2.084 – *Manutenção da Secretraria Municipal de Saúde;*
- 10 301 0023 2.087 – *Manutenção das Unidades Básicas de Saúde;*
- 10 301 0023 2.089 – *Manutenção do NASF;*
- 10 301 0023 2.093 – *Assistência Básica às Populações Ribeirinhas e Reservas Estrativistas;*
- 10 301 0023 2.096 – *Programa da Estratégia de Saúde da Família ;*
- 10 302 0023 2.107 – *Manutenção da Academia da Saúde;*
- 10 301 0025 1.024 – *Reforma e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde - UBS;*
- 10 301 0025 1.070 – *Ampliação do Posto de Saúde de Cachoeira da Serra Emenda Imp. Ver. Aldo Boaventura;*
- 10 302 0024 2.111 – *Manutenção da Unidade de Acolhimento Adulto – UAA do Assurini;*
- 10 302 0024 2.115 – *Manutenção do Hospital Geral de Altamira São Rafael;*
- 10 302 0024 2.116 – *Manutenção dos Serviços do Centro Especealizado de Reabilitação - CER;*
- 10 302 0024 2.117 – *Mantutenção das Atividades do Centro de Apoio em Diagnóstico;*
- 10 302 0024 2.118 – *Manutenção do Centro Especializado de Odontologia - CEO;*
- 10 302 0024 2.120 – *Manutenção da Base Decentralizada do SAMU 192;*
- 10 302 0024 2.122 – *Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA;*
- 10 305 0024 2.123 – *Manutenção das Atividades do CAPS I;*
- 10 305 0024 2.124 – *Manutenção das Atividades do CAPS II;*
- 10 304 0026 2.126 – *Manutenção da Vigilância Sanitária;*
- 10 305 0026 2.136 – *Manutenção do Centro de Testagem e Aconselhamento – CTA/Serv. Assist. Espec.;*
- 10 305 0026 2.137 – *Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde;*
- 3.3.90.30.00 – *Material de Consumo*

4 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - Os pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE** em decorrência das obrigações assumidas serão efetuados em até 30 (trinta) dias, da seguinte forma:



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Trabalho e desenvolvimento social

4.1.1 - O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE mediante a entrega da Nota Fiscal, em 02 (duas) vias, no Setor de Finanças da Secretaria Municipal de Saúde de Altamira/FMS, localizada na Trav: Paula Marques, nº 192, Bairro Catedral, na cidade de Altamira/PA, acompanhada dos respectivos pedidos e/ou Notas de Empenhos.

4.1.2 - A **GESTORA** terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

4.1.3 - Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à CONTRATADA pela Gestora do Contrato e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

4.2 - O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo no fornecimento pela CONTRATADA.

4.3 - O CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se o fornecimento do objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no contrato;

4.4 - Poderá Prefeitura Municipal de Altamira/Secretaria Municipal de Saúde/FMS, deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela contratada.

4.5 - A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

4.5.1 - especificação correta do objeto

4.5.2 - número da licitação e contrato;

4.5.3 - marca e o nome comercial.

5 - DA REVISÃO

O presente contrato poderá ser revisto, nos termos do Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - A **CONTRATADA** obriga-se a:

6.1.1- Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;

6.1.2 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações é atender prontamente;

6.1.3 - A Contratada obriga-se a disponibilizar todo o corpo Técnico especializado, Equipamentos, Alimentação, Transporte e todas as despesas que por ventura forem necessárias para o fornecimento do objeto, sem qualquer ônus adicional à Contratante.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Trabalho e desenvolvimento social

6.1.4 - A Contratada será responsável por eventuais prejuízos causados a pessoas ou bens públicos ou particulares, respondendo civil e criminalmente pelos danos causados a terceiros.

6.1.5 - A Contratada obriga-se a manter durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação apresentada por ocasião homologação do resultado final da licitação, comprovando tal situação sempre que for solicitado pela Contratante.

6.1.6 - A Contratada obriga-se a indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato.

6.1.7 - A Contratada obriga-se a manter em dia todas as suas obrigações com terceiros, em especial as sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações.

6.1.8 - A Contratada obriga-se cumprir com os dispostos no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).

6.1.9 - A Contratada obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência do contrato.

6.1.10 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas de fornecimento de MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E VIDRAÇARIA ou a iminência de fatos que possam prejudicar o fornecimento;

6.1.11 - A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas e os cupons para fins de recebimento dos respectivos valores.

6.1.12 - A Contratada obriga-se a aceitar o acréscimo ou supressões no objeto contratual de até 25% (vinte e cinco por cento) do total contratado conforme preceitos legais.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRASECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS.

7.1 - Promover a fiscalização do objeto deste Contrato, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem fornecido e entregue pelo **FORNECEDOR**;

7.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar o **FORNECEDOR**;

7.3 - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **FORNECEDOR**;

7.4 - Remeter o **FORNECEDOR** a nota de empenho e autorização de retirada via FAX, email ou através de correspondência com ou sem AR;



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Trabalho e desenvolvimento social

7.5 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo;

7.6 - Efetuar pagamento a **FORNECEDOR** de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento;

7.7 - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

8 - DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS

8.1 - A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da **CONTRATADA**, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.

8.2 - A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado.

9 - DA EMISSÃO DE REQUISIÇÕES E FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO:

9.1 - A emissão de requisições para o fornecimento será expressamente feito pela Sr^a KÁTIA LOPES – Secretária Municipal de Saúde e a fiscalização do fornecimento será feito pela Sr^a. ANA AMÉLIA VIEIRA SILVA DENARDIN –CRESS nº 7462/PA, RG nº 3792463 SSP/PA e CPF nº 616.227.452-72, designada pela Gestora do Contrato, cabendo ao fiscal do contrato:

- a) Fiscalizar a entrega do objeto desta licitação.
- b) solicitar à **CONTRATADA** e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento do fornecimento.
- c) documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da **CONTRATADA**.
- d) emitir pareceres em todos os atos do **CONTRATANTE** relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções ou revisão do contrato.
- e) sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela **CONTRATADA** de qualquer exigência sua relativa às obrigações contratuais.

9.2 - É vedado ao **CONTRATANTE** e a seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da **CONTRATADA**, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Trabalho e desenvolvimento social

9.3 - A fiscalização exercida pelo **CONTRATANTE** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

9.4 - A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

10 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

10.1 - Executado o objeto contratual, será ele recebido em conformidade com as disposições contidas no Art. 73, Inciso I e II, da Lei nº 8.666/93.

10.2 - O **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com as condições contratuais.

11 - DA RESCISÃO

11.1 - Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas no Art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

12 - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO

12.1 - Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a **CONTRATADA** reconhece, de logo, o direito do **CONTRATANTE** de adotar, no que couber, a seu exclusivo critério, as medidas prevista no Art. 80, da Lei Federal nº 8.666/93.

13 - DAS SANÇÕES

13.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 13.1.1 - não assinar o contrato quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 13.1.2 - apresentar documentação falsa;
- 13.1.3 - deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 13.1.4 - ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 13.1.5 - não mantiver a proposta;
- 13.1.6 - cometer fraude fiscal;
- 13.1.7 - comportar-se de modo inidôneo.

13.2 - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

13.3 - O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

13.3.1 - Arts. 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/1993:



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Trabalho e desenvolvimento social

13.3.1.1 - advertência por escrito;

13.3.1.2 - multas:

13.3.1.3 - multa de mora – nos percentuais abaixo, cobrada por dia de atraso após decorrido os prazos de execução fixados no instrumento convocatório/contratual; que será calculada sobre o valor global do contrato, até o limite máximo de 20 (vinte) horas:

a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por hora de atraso, da 1.^a (primeira) à 5.^a (quinta) hora;

b) 0,4% (zero vírgula quatro por cento) por hora de atraso, da 6.^a (sexta) à 10.^a (décima) hora;

c) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por hora de atraso, da 11.^a (décima-primeira) à 20.^a (vigésima) hora.

13.3.2 - Inexecução parcial – multa no percentual de 10% (dez por cento), que será calculada sobre o valor global do contrato, cobrada pelo atraso superior a 20 horas, podendo, a critério da Administração, não mais ser aceito o fornecimento;

13.3.3 - Inexecução total – multa no percentual de 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor global do contrato.

13.3.4 - Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Altamira e descredenciamento no Cadastro Municipal, pelo prazo de até cinco anos;

13.4 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

13.5 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

13.6 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.7 - Se houver aplicação de multa, esta será descontada de qualquer fatura ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Altamira – Pará/Secretaria Municipal de Saúde/FMS, em nome da CONTRATADA e, caso seja a mesma de valor superior ao crédito existente, a diferença ser cobrada administrativa ou judicialmente.

13.8 - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a empresa licitante de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto ao CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

13.9 - Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso no fornecimento decorrer de caso fortuito ou motivo de força maior.

13.10 - Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

14 - DA LICITAÇÃO



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Trabalho e desenvolvimento social

Para a presente contratação, foi realizada licitação na modalidade Pregão Presencial registrado sob o nº 012/2019.

15 - DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a duração de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser modificado após manifestação das partes envolvidas, mediante Termo Aditivo.

16 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.

17 - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Altamira/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Altamira/PA, 12 de junho 2019.

Sr^a KÁTIA LOPES
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

RODRIGUES E LIRA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 10.466.353/0001-35
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

